



Camara

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1292/2010

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FEDERAÇÃO CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA – FCCA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar *Convênio de Cooperação Financeira, com a Federação Capixaba de Corrida de Aventura - FCCA, para repasse de recursos no montante de R\$ 6.950,000 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).*

Art. 2º. *Os recursos financeiros convencionados serão repassados em parcela única, no ato da assinatura do convênio e serão utilizados para o custeio de despesas com a realização de quarta e última etapa do "Campeonato Brasil – FCCA de Corrida de Aventura – 2010", que se realizará no dia 05 de Dezembro de 2010, sendo R\$ 4.950,00 para despesas de organização, aluguel de equipamentos e realização da etapa e R\$ 2.000,00 para premiações.*

Art. 3º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Secretaria Municipal de Esportes
017001.278120341.352– Incentivo a Eventos Esportivos e Praticas Desportivas
333304300000 – Subvenções Sociais
Ficha – 554*

Art. 4º. *A entidade beneficiária prestará contas das dos recursos repassados, no prazo e na forma estabelecida no Convênio.*

Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 1º de Dezembro de 2010.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA